



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 052/PROGRAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

**Aprova Adição Curricular no Curso de Licenciatura em Matemática, do Setor de Ciências Exatas, aplicável à Resolução nº 22/18-CEPE.**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo **23075.055161/2018-08**

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular da seguinte disciplina reconhecida pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática como igualmente válida para integralização curricular:

Disciplina do curso			Disciplina a ser adicionada no curso		
CMM035	Educação Matemática na Contemporaneidade	60h	CMM065	Educação Matemática	60h
CMM022	Cálculo 1	90h	CMA111	Cálculo 1A	90h
CMM032	Cálculo 2	60h	CMA211	Cálculo 2A	90h
CMM031	Álgebra Linear I	60h	CMA212	Álgebra Linear	60h

Parágrafo único - A adição desta disciplina não implicará em obrigação de sua oferta ao curso de Licenciatura em Matemática pelo respectivo departamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano de 2019.

**Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra**

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 28/02/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1602997** e o código CRC **1E264AAE**.